



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025

AUTOR(A): Éber Machado

ASSUNTO: “ Institui o Dia Municipal dos Aventureiros em Rio Branco, Acre, e dá outras providências”.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 49/2025, de iniciativa do Vereador Éber Machado, o qual “Institui o Dia Municipal dos Aventureiros em Rio Branco, Acre, e dá outras providências”.

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Rio Branco – Acre, 28 de Abril de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB